

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Introdução

Este termo tem como objetivo estabelecer os requisitos e especificações necessários para a contratação de uma empresa autorizada para realizar vistorias semestrais nos veículos de transporte escolar, em conformidade com o Artigo 136 do Código Brasileiro de Trânsito (Lei nº 9.503/1997).

### 2. Objetivo

Contratar uma empresa especializada e autorizada para a realização de vistorias semestrais nos veículos de transporte escolar, visando garantir a segurança e a conformidade com as normas estabelecidas para esse tipo de transporte, conforme as exigências legais vigentes.

### 3. Escopo dos Serviços

A empresa contratada deverá realizar as seguintes atividades:

- Vistoria detalhada dos veículos de transporte escolar, verificando a conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelo Código Brasileiro de Trânsito.
- Verificação das condições dos itens obrigatórios, tais como pneus, freios, cintos de segurança, sinalização, iluminação, entre outros conforme legislação vigente.
- Emissão de laudo técnico atestando as condições do veículo vistoriado, indicando eventuais problemas encontrados e sugerindo as devidas correções.

### 4. Especificações Técnicas

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser uma empresa legalmente estabelecida, devidamente autorizada pelos órgãos competentes para realização de vistorias em veículos de transporte escolar.
- Possuir equipe técnica qualificada e experiente para a realização das vistorias, com conhecimento das normas e regulamentações vigentes.
- Dispor de equipamentos e instrumentos adequados para realizar as inspeções de forma precisa e minuciosa.

### 5. Condições Contratuais

- O contrato terá vigência de 12 meses, visando a vistoria dos dois semestres de 2024.
- A primeira vistoria precisa ser finalizada até a data de 13 de fevereiro de 2023. Sendo que a vistoria para o segundo semestre terá previsão para ocorrer na segunda quinzena de julho.
- O pagamento pelos serviços prestados será realizado de acordo com o cronograma estabelecido no contrato, considerando a realização das vistorias semestrais.

### 6. Critérios de Avaliação

Dentre as empresas que atenderem aos requisitos, será selecionada a que ofertar o menor valor global pelo serviço.



#### 7. Documentação Necessária para Participação no Processo Licitatório

- Documentos de habilitação jurídica da empresa;
- Comprovante de regularidade fiscal;
- Comprovação de regularidade trabalhista;
- Certidões negativas de débitos;
- Proposta técnica e financeira detalhada.


#### 8. Disposições Finais

A empresa contratada será responsável pela qualidade e veracidade das informações prestadas durante as vistorias, devendo garantir a conformidade dos veículos com as normas de segurança estabelecidas.

Este termo de referência serve como base para o processo de contratação, estando sujeito a ajustes e complementações conforme necessidades identificadas durante o procedimento licitatório.

Alpestre, 02 de janeiro de 2024.

  
Cecília Aparecida Rodrigues  
Chefe do Setor de Transporte Escolar  
Portaria nº 128/2019

  
Gunter Ianssen  
Secretário Municipal de  
Educação, Cultura, Desporto  
e Turismo  
Portaria nº 34/18